



EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA EPP  
Conj. Pedro Teixeira II rua A nº 1 - CEP 66670-010 - Telefax (91) 3349-9870.  
CNPJ Nº 15.732.282/0001-99 - Insc. Estad. 15.134.293-8  
E-mail: eicosistemas@yahoo.com.br

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 15.732.282/0001-99, com sede no Conjunto Pedro Teixeira II Rua A nº 01 – Coqueiro – Belém/PA.

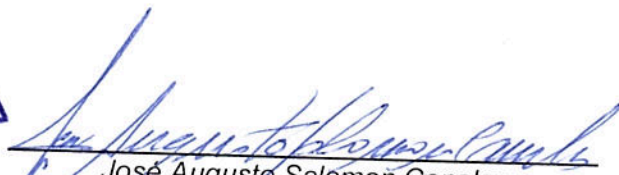
**OUTORGADO:** **MARCOS ROBERTO TRINDADE GEMAQUE**, Brasileiro, Natural de Belém/PA, Estado Civil Casado, Profissão Auxiliar de Escritório, Residente e Domiciliado em Belém/PA, Portador do RG nº 3507775 SSP/PA e CPF nº 673.627.372-20.

**OBJETO:** Representar a Outorgante perante o **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO**, no processo licitatório modalidade **Concorrência nº 03/2013-MI**.

**PODERES:** Retirar editais e documentos afins, apresentar documentação e proposta, participar das sessões de abertura da habilitação e proposta e bem como de sessões de resultado de julgamento dos referidos documentos, interpor e desistir de recurso, assinar documentos de habilitação e proposta comercial, assinar as respectivas atas, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bem e fiel cumprimento do presente mandato, além de ofertar lances orais.

Belém/PA, 24 de julho de 2013.

Condurú

  
José Augusto Salomon Canelas  
CPF nº 186.869.232-91  
Sócio-Gerente.



MI/SECEX/DGI/CGSL/COAM/DCOM  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 (Decreto nº 83.936/1979, art. 5º, § único).  
 Marcelo Guerreiro Caldas  
 SIAPE 1.774.318

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA Em, \_\_\_\_\_  
 Contrato de Alteração da Sociedade "EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA EPP"

LUCIANA ALMEIDA MENDONÇA CANELAS, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, natural de Santarém (PA), nascida em 10/10/1974, empresaria, Carteira de Identidade n.º 2505721 SSP/SP e CPF n.º 605.687.632-20 e JOSÉ AUGUSTO SALOMON CANELAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Belém (Pa), nascido em 27/04/1962, Engenheiro Eletricista, Carteira de Identidade n.º 6134 D-CREA PA/AP e CPF n.º 186.869.232-91, ambos residentes e domiciliados na Alameda Caixaparah, nº 29 bairro: Coqueiro, CEP:67.033-170, Ananindeua(PA), únicos sócios da Sociedade Limitada "EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA EPP", CNPJ N.º 15.732.282/0001-99, NIRE 15200334355, estabelecida no Conjunto Pedro Teixeira II, Rua A, n.º 01, bairro: Coqueiro, CEP: 66.670-030, Belém (Pa), resolvem assim alterar o contrato social:

1ª. O objeto social que era: " Execução por empreitada de obras de Construção Civil, Hidráulica e Elétrica Assessoria Técnica em Construção Civil; Elaboração de Projetos na Construção Civil, Instalação e Manutenção em Engenharia Elétrica e Mecânica; Instalação e Manutenção em Eletrônica; Comércio Varejista de Equipamentos de Informática e seus Correlatos; Comércio de Material Elétrico e de Construção, Projetos; Construção de Projetos, Construção e Reforma em Engenharia Civil " passa a ser: Execução por empreitada de obras de Construção Civil, Hidráulica e Elétrica; Assessoria Técnica em Construção Civil; Elaboração de Projetos na Construção Civil; Instalação e Manutenção em Engenharia Elétrica e Mecânica; Instalação e Manutenção em Eletrônica; Comércio Varejista de Equipamentos de Informática e seus Correlatos; Comércio Varejista de Material Elétrico e de Construção; Projetos; Construção e Reforma em Engenharia Civil; Comércio Varejista de Vidros e Serviços em Vidraçaria ".

2ª. O capital social é R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do país, assim distribuídas:

JOSÉ AUGUSTO SALOMON CANELAS	190.000	190.000,00
LUCIANA ALMEIDA MENDONÇA CANELAS	10.000	10.000,00
Totalizando	200.000	200.000,00

3ª. A vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial "EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA EPP" e adota o nome de fantasia "SOS NO BREAK SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO".

2ª. A sociedade tem a sua sede no Conjunto Pedro Teixeira II, Rua A, nº. 01, bairro: Coqueiro, CEP: 66.670-030, Belém-PA.

3ª. O objeto social é " Execução por empreitada de obras de Construção Civil, Hidráulica e Elétrica; Assessoria Técnica em Construção Civil; Elaboração de Projetos na Construção Civil; Instalação e Manutenção em Engenharia Elétrica e Mecânica; Instalação e Manutenção em Eletrônica; Comércio Varejista de Equipamentos de Informática e seus Correlatos; Comercio Varejista de Material Elétrico e de Construção; Projetos; Construção e Reforma em Engenharia Civil; Comércio Varejista de Vidros e Serviços em Vidraçaria".

*(Handwritten signatures and initials)*

Continuação ...



4ª. O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 20.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente nacional, assim subscritas.

JOSÉ AUGUSTO SALOMON CANELAS	190.000	190.000,00
LUCIANA ALMEIDA MENDONÇA CANELAS	10.000	10.000,00
Totalizando	200.000	200.000,00

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 06 de outubro de 1987 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá ao sócio: **JOSÉ AUGUSTO SALOMON CANELAS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração. Procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e sucessora e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





Continuação ...

13ª. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade..

14ª. Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Belém-PA, 14 de outubro de 2010

Sócios:

  
JOSE AUGUSTO SALOMON CANELAS



  
LUCIANA ALMEIDA MENDONÇA CANELAS





Conj. Pedro Teixeira II rua A nº 1 - CEP 66670-010 - Telefax (91) 33499870  
CNPJ Nº 15.732.282/0001-99 - Insc. Estad. 15.134.293-8  
E-mail: eicosistemas@yahoo.com.br

Belém/PA, 24 de julho de 2013.

AO  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO

ATT.: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2013-MI.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 15.732.282/0001-99, com sede Conj. Pedro Teixeira II Rua A nº 01 – Coqueiro – Belém/PA, por intermédio de seu representante legal, **SR. JOSÉ AUGUSTO SALOMON CANELAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6314-D CREA/PA e do CPF nº 186.869.232-91, DECLARA, para fins do disposto no EDITAL Concorrência nº 03/2013-MI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( X ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando nas vedações constantes dos parágrafos 4º e 9º, art. 3º, do referido Diploma Legal.

Atenciosamente;

  
José Augusto Salomon Canelas  
CPF Nº 186.869.232-91  
Sócio-Gerente.

